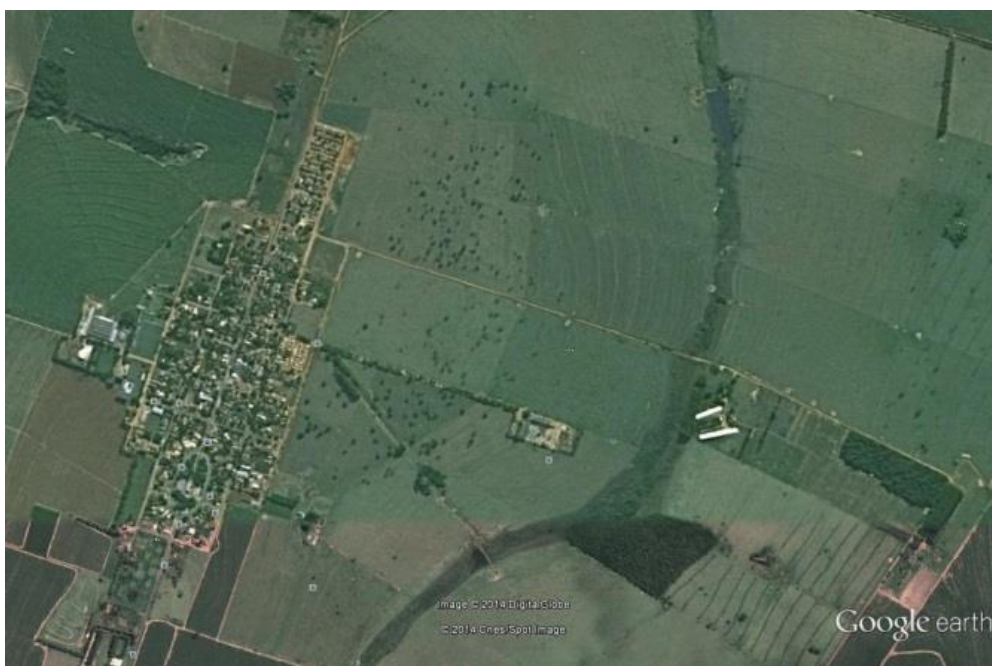




PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUAPOREMA**

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026–2030



GUAPOREMA
DEZEMBRO DE 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Assistência Social 2026 a 2030, constitui-se, conforme a PNAS (2004), um instrumento de gestão cujo objetivo é sistematizar o planejamento técnico e financeiro da política de assistência social no município de Guaporema frente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Seu conteúdo foi organizado pela equipe gestora da política e submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social, que aprovou em reunião o referido Plano.

Os objetivos, diretrizes, assim como o conjunto das ações expressas nesse Plano Municipal tem como base a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do SUAS e a Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009, na qual o Conselho Nacional de Assistência Social aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Contemplam ainda a realidade local como também as deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social no ano de 2025.

Nos últimos anos a política de assistência social tem sofrido significativas mudanças com o desmonte das Políticas públicas, em 2020 tivemos uma Pandemia mundial, com aumento de demandas e novos desafios, frente à



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

construção de uma rede de proteção social que garanta os direitos sociais a milhares de famílias e indivíduos.

Acredita-se assim, que este Plano Municipal possa contribuir para dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência social, e que, uma vez executado possa prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Município: Guaporema

Prefeito: Gilberto Castiglioni

Secretaria de ação social: Janete Aparecida Parazzi Castiglioni

Cidade: Guaporema

Endereço: Rua: Pará, 86 CEP:87.810-000

Telefone: 44 3684-1206 Fax:44 3684-1206

E-mail: pmguaporema@uol.com.br

Nome: Secretaria Municipal de ação Social

CNPJ: 08.819.413/0001-04

Cidade: Guaporema UF: PR

Endereço: Av: são José, 527

CEP: 87.810-000

E-mail: assistenciaguaporema@yahoo.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DIAGNÓSTICO SOCIAL

INTRODUÇÃO

A Assistência Social concebida enquanto um direito do cidadão e dever do Estado ganha este status de política pública a partir da Constituição Federal de 1988. Em 1993 é regulamentada através da Lei 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução da política.

Com a aprovação da “nova” Política Nacional de Assistência Social no ano de 2004, que substituiu a versão aprovada em 1998, às ações socioassistenciais passam a ser concebidas como medidas de proteção social às famílias pobres em situação de vulnerabilidade social. Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como os recursos necessários para afiançar segurança social. Isto supõe conhecer os riscos e as possibilidades de enfrentá-los.

Neste sentido o campo de ação desta política deve garantir as seguintes seguranças: Segurança de rendimento implica na “garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego”; Segurança de acolhida, “opera como a provisão e necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios a vida humana em sociedade”; Segurança de convívio que implica no resgate dos vínculos sociais considerando as dimensões multiculturais, intergeracional, interterritorial, intersubjetivas, entre outras. Sob este prisma, a política de Assistência Social passa a ser organizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

da seguinte forma: Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial, de modo que todas as seguranças previstas sejam afiançadas.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) expresso na nova Política Nacional de Assistência Social “define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial e, ainda, os eixos estruturantes e de subsistemas conforme aqui descritos:

- Matricialidade Sócio Familiar;
- Descentralização político-administrativa e Territorialização;
- Novas bases para relação entre Estado e Sociedade Civil;
- Financiamento;
- Controle Social;
- O desafio da participação popular/cidadão/usuário;
- A Política de Recursos Humanos;
- A Informação, o Monitoramento e a Avaliação”.

O SUAS organiza os serviços socioassistenciais a partir das seguintes referências: a Vigilância Social que prima pela “produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida”; a Proteção Social e a Defesa Social e Institucional que implica na garantia do direito ao usuário de acesso à proteção básica e especial.

São direitos dos usuários dos serviços socioassistenciais, entre outros: o atendimento digno, atencioso, respeitoso; o acesso otimizado da rede de serviços; a informação, o protagonismo e manifestação dos seus interesses; a oferta qualificada de serviços e a convivência familiar e comunitária.

Deste modo, torna-se condição que a Secretaria Municipal de ação Social de Guaporema, amplie, estruture e qualifique sua rede socioassistencial sob os



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

moldes da nova política nacional. Isto requer investimentos em todos os campos, quais sejam recursos humanos, manutenção dos serviços já existentes, implantação de novos serviços, construção de estruturas públicas adequadas para o funcionamento dos serviços, reforma das estruturas atuais onde funcionam alguns serviços, aquisição de equipamentos eletroeletrônicos de informática, aquisição de veículos, mobiliário, realização de capacitação para a rede socioassistencial, realização de Conferências Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, Idoso, segurança alimentar e nutricional, manutenção de software para banco de dados e informatização da rede socioassistencial, pesquisa perfil e diagnóstico do público alvo, edição de periódicos informativos da Assistência Social.

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA - PARANÁ

O município de Guaporema – PR, localiza-se ao Noroeste do Paraná, pertencendo à micro região de Cianorte, com área 200,755 km², seu potencial econômico é basicamente ligado à agropecuária, agricultura, pequenos comércios e nos últimos anos teve um leve crescimento no setor industrial.

O município está situado a 500 Km da Capital e faz parte da microrregião 11(onze), AMERIOS- associação de municípios entre rios. Encontra-se a 38 Km da cidade de Cianorte e 98 Km de Umuarama, que funcionam como cidades pólo de região. Em Cianorte está localizado a Instancia Regionalizada da Seds-Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, que além de outras ações intervém junto ao Município no aprimoramento da gestão.

Segundo IBGE 2.191 habitantes, conforme o Censo 2022 realizado pelo IBGE, representando uma pequena queda de -1,57% em relação ao Censo de 2010. Possui um IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) de 0,719,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

considerado abaixo da média, em função de uma parcela da população não possui vínculo empregatício. Os dados do Diagnóstico Social e Econômico do IPARDES-2021 indicam que 25% famílias se encontram em situação de pobreza indicando que estas pessoas possuem renda per capita inferior a 1/2 salário mínimo ou não possuem renda alguma. O município possui algumas fragilidades, como falta de empregos.

A situação de vulnerabilidade social, considerada na sua forma multidimensional, ou seja, além da ausência de renda, as pessoas ou grupos nestas condições encontram-se em situação de fragilidade pessoal e social, considerando o não acesso a bens e serviços, a privação de capacidades: qualificação, leitura escrita, saúde; exposição a riscos sociais: violência, conseqüências do tráfico, exposição à exploração sexual, trabalho infantil, aliciamento, abandono, fragilidade de vínculos familiares; não acesso a lazer cultura, trabalho, saúde, educação, habitação, infra-estrutura urbana; enfim, desamparo institucional por parte do Estado.

No que se refere às regiões da cidade de Guaporema, podemos considerar a região periférica do município esta a maior concentração de famílias vulneráveis. Entre os principais indicadores de vulnerabilidade, o subemprego se destaca.

Diante da realidade do município e das diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Assistência Social torna-se imprescindível o investimento em ações que potencializem o protagonismo do público alvo desta política.

Assim é preciso investir em serviços descentralizados de Proteção Social Básica com o fortalecimento do Centro Referência da Assistência Social com equipe qualificada para desenvolver ações sócio educativas, principalmente para efetivar o acompanhamento às aproximadamente 150 famílias beneficiárias de programas governamentais federal estadual e municipal, bem como articulações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Considerando essas necessidades apontadas, um dos retrocessos no investimento na contratação de **recursos humanos**, além da falta de capacitação continuada de toda a rede socioassistencial.

É também importante à estruturação dos serviços em espaços adequados, com equipamentos, mobiliário entre outros, que respondam as necessidades do trabalho a ser desenvolvido, como por exemplo um espaço melhor para as atividades dos serviços de convivência. Ressalta-se ainda a necessidade da parceria com organizações não governamentais para o desenvolvimento das ações socioassistenciais no município, considerando que só existe a APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância.

Ao primar por esta nova estruturação da assistência social no município adentra-se num novo patamar de proteção social para as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, cujo eixo estruturante é a política pública voltada ao direito do cidadão.

De acordo com o Cadastro Único do Município possui 459 famílias cadastradas, dessas 110 são beneficiárias do Programa Bolsa Família, a rede socioassistencial existente no município consiste Proteção Social Básica não existe equipe de Proteção Social Especial no Órgão Gestor e nem na ILPI -Casa do Idoso de Guaporema.

De acordo com PNAS 2004 a Proteção Social Básica consiste:

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização.

De acordo com PNAS 2004 a Proteção Social Especial consiste:

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

São serviços que requerem acompanhamento individual, e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. Esse serviço envolve a proteção social especial de média complexidade e proteção social especial de alta complexidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

A capacidade pública instalada no município para atender às necessidades da área:

O município de Guaporema – PR dispõe de uma Secretária Municipal de ação Social. Compõem a Secretaria municipal **Janete Aparecida Parazzi Castiglioni**, sendo também responsável pela gestão do Programa Bolsa Família e pela gestão da Política Municipal da Assistência Social na esfera municipal.

A rede de serviços própria:

Rede de serviços	Própria/conveniada	Capacidade	Existência ou regulação sobre a qualidade dos serviços	Fiscalização
CRAS	Própria	250 famílias	Sim	Secretaria de Assistência social. Conselho Municipal de Assistência Social.
Casa do idoso -ILPI	Própria	16 idoso	Sim	CMAS/ Secretaria de Assistência social. Conselho da Assistência e Idoso.

Centros de Referência de Assistência Social.

Centros de Referência de Assistência Social	Quantidade	Financiamento	Serviços disponíveis e ofertados
CRAS	01	Recursos Próprios	<ul style="list-style-type: none">• Atendimento sócio-familiar;• Acolhida;Entrevista social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		Recursos Federal	<ul style="list-style-type: none">• Reunião de Acolhida;• Atendimento psico-social;• Visitas domiciliares;• Visitas e contatos com rede de serviços de assistência social governamental e não governamental;• Grupos sócio-educativos;• Acompanhamento familiar individualizado;• Elaboração de laudos, pareceres, projetos e relatórios e encaminhamento;• Reuniões bimestrais com usuários;• Ações de fortalecimento comunitário;
		Recursos Estadual	

O CRAS está localizado na Avenida São José, nº 459, Centro. A estrutura física a qual pertence o CRAS é constituída por: sala de recepção; Sala para atendimento das famílias no Cadastro Único e beneficiadas pelo Programa Bolsa Família/PBF; Sala para atendimento individual/Assistente Social; Sala para atendimento individual/Psicólogo; Sala de múltiplo uso para reuniões, palestras, cursos, grupos socioeducativo; sala para o Coordenador do CRAS: Muito bem equipada com Telefone; Computadores e acesso a Internet; Acessibilidade para pessoas idosas e pessoas com deficiência. Banheiros (feminino e masculino) Cada um desses banheiros possui um sanitário com espaço amplo para o uso de pessoas com deficiências. O equipamento CRAS, dispõe também de profissional habilitado no curso de serviço social, que está registrado junto ao Conselho Regional de Serviço Social e Psicologia concursado com Registro no



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

CRP para o atendimento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC e dos Benefícios Eventuais.

IGD – Índice de Gestão Descentralizada

No município de Guaporema - PR os recursos do IGD são de 3.456 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) (verificação em 15/12/2025) mensais estão sendo devidamente investidos em documentação para famílias beneficiárias do Bolsa Família. Aquisição de computadores e adequação do CRAS para fins de melhoria no atendimento às famílias beneficiárias do programa Bolsa Família. Compra de veículos. Esse Valores são investidos de acordo com a aprovação da Coordenação intersetorial do município de Guaporema através da aprovação do Plano intersetorial do cadastro único do Bolsa família, e conselho Municipal de Assistência Social.

Serviços Estaduais realizados no Município de Guaporema.

Serviços	Beneficiário / Número
Luz Fraterna	39
Tarifa Social	45
Programa do Leite	12
Cartão Comida Boa	45

Fonte: seds pr

Tarifa Social de Água/ Luz Fraterna: A Secretaria de Assistência social, através do CRAS, faz um trabalho de mobilização, fornece declaração, comprovando que este é cadastrado no CADUNICO. E solicita para procurar a Sanepar e Copel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1.4. Serviços de Proteção Especial no município:

O município de Guaporema realiza através do CRAS, atendimentos de Proteção especial: sendo uma média anual de 3 adolescentes em medidas socioeducativas. Acompanhamento familiar, elaboração do Plano Individual de Atendimento, acompanhamento das Medidas, além de cumprir exigências pelo sistema Judiciário.

Possuimos uma Instituição de longa Permanência “Casa do idoso de Guaporema” que tem capacidade de abrigamento para 16 idosos, de ambos os sexos. Tendo atualmente 07 idosos.

O Município atende varias questões de violência, principalmente contra criança/adolescente e idosos. Além de exigências do poder Judiciário, que sobrecarregam a equipe municipal. **Que é insuficiente para atender as demandas. Além de o município não receber cofinanciamento para Proteção Especial.**

Formação/escolaridade dos profissionais;

Distribuição dos profissionais por tipo de serviços.

Recursos Humanos/SUAS/BF	Vínculo empregatício/Carga Horária;	Formação/escolaridade dos profissionais;	Distribuição dos profissionais por tipo de serviços
Secretaria Municipal Órgão Gestor;	Cargo Comissionado/ 40 horas	Ensino superior	Secretario de Assistência Social
01 Psicólogo	Contratado 40 horas	Superior Completo	CRAS
01 Assistente Social	Concursado/ 40 horas/	Superior Completo	CRAS/Órgão Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

01	Auxiliar administrativo/	Concursado/horas	40	Ensino médio	CRAS
01	Auxiliar Administrativa	Concursado/40 horas		Superior completo	CRAS/Segurança alimentar.
01	coordenador	Concursado/horas	40	Superior completo	CRAS
01	auxiliar administrativo	Concursado horas	40	Médio completo	CRAS/Posto de Identificação.
01	auxiliar de serviços gerais	Concursado		Ensino fundamental	CRAS
01	monitor de atividades lúdicas	CLT		Ensino médio	CRAS
02	Educadores social	Concursados/horas	40	Ensino superior/Formação educação Física	CRAS
09	cuidadores de idosos	Estatutário		Ensino médio	Casa Idoso ILP
02	Cozinheiras	Estatutário		Ensino Médio	Casa Idoso ILP
01	Coordenador	Estatutário		Ensino Médio	Casa Idoso ILP
02	serviços gerais	Estatutário		Ensino fundamental	Casa Idoso ILP
01	Enfermeiro	Estatutário		Superior completo/RT	Casa Idoso ILP

Fonte: Secretaria municipal de Assistência Social – 2025

Caracterização da demanda e das necessidades das famílias (Fontes: CAD Único, Índice de Desenvolvimento da Família)

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (<https://www.sistemas.social.pr.gov.br/sistemaacompanhamentofamilias/pages/Index/inicio.jsf>) acesso dezembro/20026

- **459 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **338 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **97** famílias em alta vulnerabilidade (dados seds PR)

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de **83,35%**, enquanto que a **média nacional** encontra-se em **62,42%**. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem. Isso significa que o cadastro o município **está bem focalizado e atualizado**, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo do Cadastro Único.

Famílias vulneráveis (adoção de algum dos indicadores da NOB-SUAS) e programas direcionados para seu atendimento (Rede SUAS, Cadastro de CRAS);

Famílias vulneráveis	• 97 famílias
----------------------	----------------------

Idosos e pessoas deficientes (cobertura com o BPC);

Programa/BPC	Nº. de Benefícios
Idosos	• 10
Pessoas deficientes	• 38
BPC	• 48

Fonte: Cadsuas- acesso 12/12/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Setores que a Secretaria de Assistência desenvolve parcerias/apoio/assessoria.

Conselho Tutelar: Em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069/90. Em 09 de setembro de 1996 foi criada a lei Municipal 131/96 que cria o Conselho Tutelar. Atualmente funciona na Rua: Para. Nº 94 centro de Guaporema. Com espaço alugado, 02 (dois) computadores ligado a internet, um veículo fiat Argo 2020. Com 05 Conselheiros Permanentes.

ILPI-Casa do idoso: Criada pela Lei n.º 432/2.009. localizada na Rua: Bahia n 15, sendo vinculada e mantida pela prefeitura Municipal de Guaporema, com a finalidade específica de promoção humana, abrigando pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material e psicossocial, dentre outros, sem distinção de raça, condição social, credo político ou religioso. Com capacidade de abrigamento para 16 idosos.

APMI: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância: A Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaporema – APMI, fundada em 08 de junho de 1966, tem por finalidade a promoção social da família, prestando serviços voltados às áreas, social, de saúde, educação, segurança alimentar, formação profissional e outros. Atende anualmente 250 famílias. Mantém a padaria Comunitária.

(dados obtidos dados próprios da Secretaria de Assistência)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS PARA GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 Á 2025.

EIXO	DIRETRIZES	PRIORIDADE	META/EXECUÇÃO			
			2022	2023	2024	2025
GESTÃO DO SUAS	Manutenção do Diagnóstico social do Município	Manutenção do Diagnóstico Municipal com parceria de instituição de ensino superior e secretárias afins.	80%	80%	80%	80%
GESTÃO DO SUAS	Capacitação continuada para o CMAS	Levar maior conhecimento ao CMAS através de capacitações, empoderando o mesmo de subsídios para melhor atuação, tornando-o mais efetivo e ativo com discussões mais fortalecidas.	50%	50%	1%	100%
GESTÃO DO TRABALHO	Reordenamento e qualificação dos serviços socioassistenciais.	Realizar concurso público para contratação de equipe técnica e demais trabalhadores do SUAS conforme NOB-RH, visto que atualmente não conta com equipe mínima.	30%	30%	30%	30%
GESTÃO DO TRABALHO	Implantar o Plano de Carreira Cargos e Salários para os profissionais do SUAS	Após o concurso estabelecer prazo para implantação do plano de carreira, em consonância com a NOB-RH, considerando os avanços do SUAS e o mérito da complexidade dos serviços executados	0%	0%	0%	0%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	Acompanhamento Familiar pelo PAIF	Garantir o direito a proteção social básica a todas as famílias inseridas nas ações socioassistenciais do Município, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro do contexto familiar, rompendo com o atendimento fragmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidades sociais.	100%	100%	100%	100%
GESTÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	Manutenção de todos os Programas, Projetos e Serviços socioassistenciais	Sendo todas as ações desenvolvidas avaliadas, e tendo as mesmas alçado os objetivos propostos pela política social, fica mantida a continuidade das mesmas.	100%	100%	100%	100%
GESTÃO DOS BENEFÍCIOS DO SUAS	Atualização da de lei municipal de regulamentação dos benefícios eventuais	Regulamentação dos critérios de repasse dos benefícios eventuais as pessoas em situação de vulnerabilidade social de acordo com a LOAS.	-	100%	100%	100%
GESTÃO DOS BENEFÍCIOS DO SUAS	Realizar Busca Ativa das pessoas em situação de vulnerabilidade social	Através da busca ativa manter atualizado o CADÚNICO para inclusão e encaminhamentos aos benefícios socioassistenciais.	100%	100%	100%	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

PRIORIDADES E METAS ESPECIFICAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS PARA O QUARIÊNIO DE 2026, 2030 DE ACORDO COM A PACTUAÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA TRIPARTITE – CIT.

PRIORIDADES	METAS	Observações
Implantar vigilância socioassistencial no município	Implantar	Ainda na data de dezembro de 2025, não temos a criação da coordenação da vigilância socioassistencial.
a) Acompanhamento familiar pelo PAIF	Manter a taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas de 200 famílias	
b) Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: 25 %	
c) Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	manter os seguintes percentuais de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC: Munic. Peq I - 100%; Munic.	
d) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família de 15% para os municípios de Peq. Porte I	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

e) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social	Atingir 100% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação.	
f) Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atingir o percentual de 100% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
h) identificar crianças e adolescentes em situação de isolamento (ficam em casa sozinhas enquanto os pais trabalham e encaminhar para o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	Eliminar situação em que crianças e adolescentes fiquem sozinhos em casa ou pela rua, sem acompanhamento dos responsáveis. E encaminhar para o serviço de convivência.	Conselho Tutelar/ Secretaria Municipal de ação social. CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

b) manter convenio com a casa lar de Cidade Gaúcha e continuar o trabalho de prevenção de rompimentos de vínculos para evitar Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Reordenar 100% dos serviços de acolhimento para crianças e adolescente em conformidade com as pactuações da CIT e resoluções do CNAS.	Termo de afuste de conduta pelo Ministério Público.
GESTÃO		
a) precarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS	Atingir percentual mínimo 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público.	Reordenamento da equipe.
b) Estruturação das SMAS com formalização de áreas essenciais. E contratação de equipe mínima,	100% dos municípios de pequeno I e II e médio porte com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, as áreas constituídas como subdivisões administrativas, Proteção Social Básica,	Não há equipe de proteção especial no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Estrutura técnica	Implantar vigilância sociassistencial no município	Implantar	Reunir com prefeito/gestores e colocar a importância da vigilância.	Implantar	Manter	Manter	manter
Proteção Social	Programa de atendimento e proteção a família - PAIF	Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; - Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; - Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços sócio assistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de	Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território;	200 famílias	200 famílias	200 famílias	200 famílias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		<p>proteção social de assistência social;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; - Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares 	<p>cadastro socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa</p>				
Proteção Social	2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos	<p>Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; - Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; - Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate 	<p>Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios</p>	80 crianças de 0 a 6	80 crianças de 0 a 6	80 crianças de 0 a 6	80 crianças de 0 a 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; de proteção social; - Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil	e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.				
Proteção Social	3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 Anos	- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades,	Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e	129 crianças de 6 a 15	129 crianças de 6 a 15	129 crianças de 6 a 15	129 crianças de 6 a 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		<p>talentos e propiciar sua formação cidadã;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional 	<p>comunitário; mobilização para a cidadania.</p>				
	<p>5. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; - Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros Intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; - Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; 	<p>Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários;</p>	<p>80 idosos</p>	<p>80 idosos</p>	<p>80 idosos</p>	<p>100 idosos</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia	desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania				
	6. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; - Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; - Identificar situações de dependência; - Colaborar com redes inclusivas no território; - Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social; - Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com	Encaminhamento para cadastramento socioeconômico; Orientação e encaminhamentos; com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão social, prevenindo situações de exclusão e o isolamento social.	10 idosos	10 idosos	10 idosos	10 idosos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

		deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos; - Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social					
	7-Valorização do idoso	Valorização do idoso mediante a inserção produtiva e aumento da renda familiar	Fornecimento de cesta básica mediante 30 horas de trabalho mensal	10 idosos	10 idosos	10 idosos	10 idosos
	8-Projeto SCFV.	Atender crianças e adolescente em situação de risco, garantindo ocupação.	Desenvolvimento de atividades lúdicas, culturais, lazer e ocupacionais. Atividades de SCVF.	40 crianças	40 crianças	40 crianças	40 crianças
	9-Programa bolsa família	Transferência direta de renda a famílias em situação de pobreza.	Cadastramento, ações socioeducativas e acompanhamento de condicionalidades.	105 famílias	105 famílias	105 Famílias	105 Famílias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Benefícios	10-Benefício de Prestação Continuada –BPC	Garantir apoio financeiro a idosos com mais de 65 anos e pessoas portadoras de deficiência	Repasse de um salário mínimo mensal aos idosos e pessoas portadores de deficiência.	07	07	07	07
	11-Benefícios eventuais	Atender pessoas em situação de vulnerabilidade social	Concessão de benefícios eventuais: passagens, cestas básicas, auxílio funeral, documentos .	130	130	130	130
Gestão do trabalho	2-Apoio ao Conselho Tutelar	Viabilizar as ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente	Manutenção do funcionamento e operacionalização das ações e atividades do Conselho Tutelar.	05 conselheiros	05 conselheiros	05 conselheiros	05 conselheiros
	3-Apoio a Conselhos Municipais cmas/CMDCA/ conselho do Idoso	Dinamizar os trabalhos dos conselhos	Dar suporte físico, humano e financeiro aos Conselhos: Assistência Social, Criança e Adolescentes, Idoso, Segurança Alimentar.	20 conselheiros	20 conselheiros	20 conselheiros	20 conselheiros
	4-Aprimoramento da gestão	Aumentar a qualidade dos serviços prestados	Capacitação dos trabalhadores envolvidos na política municipal de assistência social.	10 trabalhadores	10 trabalhadores	10 trabalhadores	10 trabalhadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Controle Social	Participação dos usuários e trabalhadores nos conselhos	Aumentar a qualidade das ações realizadas pelos conselhos municipais	Reuniões ordinárias e extraordinárias, conferências municipais, cursos de capacitação para conselheiros.				
Proteção Especial Público Criança/adolescentes de 0 a 18 anos	Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e/ou indivíduos com vínculos rompidos ou violados. Trabalhando sempre buscando prevenção de rompimentos de laços.	Acolher em último caso garantindo proteção integral. Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligências Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	Encaminhamento casa lar de cidade Gaúcha.	0 adolescente abrigada	O município Tem convênio caso necessário	O município Tem convênio caso necessário	O município Tem convênio caso necessário
Proteção	Continuar o serviço de abrigo realizado pelo	Continuar o serviço de acolhimento para idosos acima de 60 anos. Com acompanhamento familiar e	Acolhimento; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos;	Capacidade de acolhimento	Capacidade de acolhimento	Capacidade de acolhimento	Capacidade de acolhimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Especial Publico Idoso	município atendendo 16 idosos (ambos os sexos) e com convênios com outros municípios.	acompanhamento do idoso abrigado	determinação judicial, grupos de famílias	nto de 16 idosos	ento de 16 idosos	ento de 16 idosos	ento de 16 idosos
Proteção e atendimento Especializado a família indivíduos	Continuar o serviço de atendimento especializado para situações de rompimento de vínculos.	Realizar estudos sobre as violações de direitos com a criação de índices para diretriz da política Municipal.	Ter estrutura física e recursos humanos capacitados para esse atendimento.	Atender demanda municipal	Atender a demand a municip al	Atender demand a municip al	Atender demand a municip al



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Proteção especial	Atendimento de PSC E LA	Atender a demanda de PSC e LA do Município de Guaporema, com qualidade no atendimento, na Elaboração do Plano individual de atendimento.	Contratação de equipe técnica. Capacitar equipe técnica.	Atender demanda municipal	Atender demanda municipal	Atender demanda municipal	Atender demanda municipal
PSC E LA							

7.2 – RECURSOS FINANCEIROS:

PREVISÃO DE ORÇAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (em anexo PPA-2026- 2030)

Serviços/Programas	Gestão e atendimento	Recursos 2026	Recursos 2027	Recursos 2028	Recursos 2029
SCFV	Gestão Básica	Federal 120,000 Municipal 80.000	Federal 120.000 Municipal 80.00	Federal 120.000 Municipal 80.000	Federal 120.000 Municipal 80.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

PAS	Gestão Básica	Estadual 75.000	Estadual 75.000	Estadual 75.000	Estadual 75.000
Benefícios Eventuais	Gestão Básica	Recurso Municipal 530.000	Recurso Municipal 530.000	Recurso Municipal 530.000	Recurso Municipal 530.000
Manutenção da Casa do Idoso	Gestão Especial	Recurso Municipal 190.000	Recurso Municipal 190.000	Recurso Municipal 190.000	Recurso Municipal 190.000
Pagamentos de Pessoal/ terceiros	Gestão Básica	Recurso Municipal 536.000,00	Recurso Municipal 536.000,00	Recurso Municipal 536.000,00	Recurso Municipal 536.000,00
Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	Gestão Básica	Estadual 120.00000 Previsão	120,000	120.000,00	120,000,00
Apoio ao Conselhos Municipais	Gestão Básica	Municipal 10.000	Municipal 10.000	Municipal 10.000	Municipal 10.000

Observação: os valores são apenas previsões orçamentarias, podendo ser alteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Toda ação de monitoramento e avaliação do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas ao qual constam neste plano municipal de assistência social ficará a cargo do órgão gestor da assistência social e do conselho municipal de Assistência social mediante reuniões periódicas de acordo com a demanda apresentada.

Todo planejamento é flexível e pode ser mudado conforme análise e reflexões dos aportes competentes, portanto serão utilizados no seu monitoramento e avaliação instrumentos de gestão tais como: relatórios de gestão, plano de ação, registro mensal das atividades do CRAS, CENSO SUAS (CRAS, Gestão e CMAS), aplicações de questionários, acompanhamento da frequência e participação dos usuários nas ações, mudanças comportamental dos mesmos, superação das vulnerabilidades e riscos social, debates em reuniões e conferências, análise dos relatórios de atividades e ações e outros.

Os instrumentos acima apresentados são indicadores de avaliação que periodicamente (semanal, mensal ou anual) são utilizados para direcionar as ações planejadas de toda a política municipal de assistência social, podendo as ações serem repactuadas visando a qualidade dos serviços prestados aos usuários da assistência social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

PARECER DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em reunião analisou e discutiu e foi parecer favorável ao o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026 a 2030

Data da reunião: 26/02/2026

Resolução: 01/2026

Publicação: Tribuna de Cianorte – edição 9562 – pagina: B-03 - Data:26/02/2026.